



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo: Seguridade Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social,
Políticas de Assistência Social**

NEOLIBERALISMO E OS IMPACTOS DA CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO BOLSONARO À POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

LARISSA DE MATTOS FASOLINO DOS SANTOS¹

RESUMO

O texto objetiva evidenciar de que maneira a contrarreforma da previdência social realizada durante o governo Bolsonaro impactou a população negra. Para tanto, apresenta, a partir de revisões bibliográficas e documentais, uma análise acerca da precarização desta política frente ao avanço do neoliberalismo no Brasil e indicadores que apontam o maior desfavorecimento de pessoas negras neste cenário.

Palavras-chave: Política social. Neoliberalismo. Previdência social. Racismo. Relações raciais.

RESUMEN: El texto tiene como objetivo evidenciar de qué manera la contrarreforma de la seguridad social llevada a cabo durante el gobierno de Bolsonaro impactó a la población negra. Para ello, presenta, a partir de revisiones bibliográficas y documentales, un análisis sobre la precarización de esta política frente al avance del neoliberalismo en Brasil y los indicadores que señalan el mayor desfavorecimiento de las personas negras en este contexto.

Palabras clave: Política social. Neoliberalismo. Seguridad social. Racismo. Relaciones raciales.

1. INTRODUÇÃO

Pensar a previdência social no Brasil é um desafio que envolve olhar para as políticas sociais como produto das movimentações que acontecem na realidade social e que implica avanços e retrocessos, partindo da perspectiva da classe trabalhadora brasileira. Na busca por apreender os processos em sua essência, tal como indica o método materialista histórico

¹ Universidade do Estado do Rio de Janeiro



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

dialético, reconhecemos que a realidade brasileira é marcada pela condição de dependência² aos países centrais e pelas relações raciais que foram se desenvolvendo em território indígena a partir do século XVI.

Seria um equívoco negar que essas condições sociais, econômicas, políticas e históricas e demais acontecimentos que acompanharam o desenvolvimento do capitalismo dependente no Brasil determinaram também a forma pela qual surgiu e vem sendo colocada a política social no país. O que conhecemos hoje como política social conquistou esse caráter a partir da terceira década do século XX, tendo como marco o início da intervenção estatal sobre as manifestações da “questão social”³ para além das medidas exclusivamente repressivas. Suas funções envolvem benefícios tanto à classe dominante e ao Estado quanto à classe trabalhadora, configurando ao mesmo tempo “[...] uma conquista consentida e uma concessão conquistada” (Serafim, 2013, p. 250).

Considerando esses pressupostos elencados, o objetivo do presente artigo é evidenciar os impactos trazidos pela contrarreforma da previdência social realizada durante o governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) à população negra brasileira, e configura resultado do trabalho de conclusão de curso da autora. Com ele, há a pretensão de fortalecer o campo da luta antirracista a partir da aproximação e compreensão da realidade para além de sua aparência, de maneira a fornecer ferramentas úteis para a potencialização das possibilidades de intervenção nessa mesma realidade, no sentido de ampliação dos direitos sociais, mas também de superação das condições atualmente postas.

Além disso, a ampliação desse debate na área do Serviço Social reforça a necessidade de olhar para as diferenças vividas pela classe trabalhadora da qual pertencemos e com a qual atuamos, movimento indispensável se considerarmos, em conformidade com o projeto ético-político da profissão, que é uma necessidade latente da categoria de assistentes sociais o olhar atento para essas determinações e o enfrentamento cotidiano do racismo nas produções teóricas e na prática profissional.

2. NEOLIBERALISMO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: REFLEXÕES INICIAIS

² Ver mais em Marini (2013).

³ A “questão social” pode ser entendida “a partir das contradições existentes entre capital e trabalho no modo de produção capitalista e a formação da classe trabalhadora como sujeito histórico autônomo, ingressando na cena política a partir das suas lutas pela emancipação humana” (Castelo *et al.*, 2020, p. 16).

O neoliberalismo surgiu como um projeto político, econômico e ideológico colocado enquanto resposta à crise econômica de grandes proporções vista nos países centrais na década de 1970 e difundida para outras regiões posteriormente, visando a retomada da rentabilidade dos interesses burgueses. No Brasil, ele chegou com mais relevância a partir dos anos 1990, embora anteriormente já desse sinais, e foi fortemente incentivado pelos países centrais, que influenciaram e influenciam a dinâmica interna nacional.

Este momento foi marcado também pelo contexto político do fim da ditadura civil-militar brasileira. A reorganização política dos trabalhadores, possível através das suas estratégias de resistência que culminaram na reabertura democrática do Brasil, teve como um dos resultados a Assembleia Constituinte de 1986, que foi definida a partir de uma grande correlação de forças envolvendo sujeitos e interesses distintos e deu origem à Constituição Federal de 1988 (CF/88), onde foi estabelecido um conceito amplo a respeito dos direitos sociais⁴.

Contudo, a CF/88 é passível de emendas constitucionais e medidas provisórias e esses instrumentos passaram a ser largamente utilizados enquanto ferramentas de defesa dos interesses neoliberais na década de 1990, quase que imediatamente após a sua promulgação, o que levou (infelizmente, da perspectiva da classe trabalhadora) a não implementação de alguns avanços sociais que constavam no papel, no que concerne à seguridade social.

A intervenção dos países centrais se deu através de “documentos-receituários” (Vianna, 1999) que configuram receitas sugeridas por organismos multilaterais – como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM) – para a América Latina, sendo apresentados como a resposta ideal para sua saída da crise e o pagamento da dívida externa. Esses estímulos passaram a fazer parte dos discursos governamentais e intelectuais, além de serem disseminados pela mídia, configurando-se “[...] como as silenciosas e, talvez por isso mesmo as de maior eficácia, armas de abate da seguridade social no país” (Vianna, 1999, p. 93).

As estratégias dos organismos multilaterais envolviam ainda, e principalmente, a reestruturação produtiva, a propagação ideológica do neoliberalismo e a financeirização do capital. A reestruturação produtiva implica mudanças a partir de avanços tecnológicos e a substituição de trabalho vivo por trabalho morto, a exemplo de tecnologias, robótica, etc., influenciando na quebra política da organização dos trabalhadores, a fim de flexibilizar e reestruturar as leis trabalhistas com vistas a maior exploração. Já a propagação do

⁴ A partir da CF/88, considera-se como responsabilidade do Estado e direito de todos os cidadãos a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados (Brasil, 1988).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

neoliberalismo⁵ através dos seus aparelhos ideológicos funciona como elemento de sustentação das mudanças, contribuindo para conceder legitimidade às contrarreformas que prejudicam os trabalhadores. A financeirização do capital⁶, enquanto mais um dos elementos do neoliberalismo, se tornou um dos principais para garantia da rentabilidade.

Nos interessa evidenciar que a inserção estatal nessa lógica de financeirização se dá, sobretudo, através da venda de títulos da dívida pública. A dívida pública brasileira – assim como o orçamento público – representa uma expressão da luta de classes, ou seja, possui caráter essencialmente político. Na sua atual configuração, a maior parte dos recursos do orçamento se destina ao pagamento da dívida, pois esse é o interesse da classe dominante (principalmente de sua parcela proprietária de instituições financeiras), que tem sido vitoriosa no embate da correlação de forças pela disputa do fundo público. Mais à frente, comentaremos os interesses dessas instituições na previdência social e a utilização da dívida pública como mecanismo de repasse de recursos do fundo público para o capital financeiro.

No âmbito da seguridade social, o Banco Mundial incentivou o descarte de alguns princípios constitucionais brasileiros, ao ditar ajustes pautados em privatização, seletividade, focalização e desconcentração financeira. A recomendação para a área da previdência social envolveu a promoção e incentivo ao investimento no regime de previdência complementar, ou seja, previdências privadas, tendo como foco as pessoas com melhores posições no mercado de trabalho. Essas propostas neoliberais, colocadas como solução à crise do próprio capital, tinham como horizonte a valorização do capital financeiro e a manutenção dos interesses privados do imperialismo.

Na prática, o avanço do neoliberalismo no Brasil logo no momento após a reorganização política e a conquista de direitos da classe trabalhadora durante a retomada democrática significou o embargo da implementação das políticas sociais conforme consta no texto constitucional e provocou as contrarreformas, que implicam a redução de benefícios, a dificuldade do acesso e a precarização ou eliminação de serviços, especialmente na área da previdência

⁵ Os aspectos centrais do projeto neoliberal consistem na privatização das instituições públicas e estatais, na financeirização do capital, na contrarreforma do Estado e no aumento da superexploração da força de trabalho. Isso envolve também a defesa do princípio do mercado privado enquanto principal regulador da economia e a naturalização da desigualdade social (colocando-a, inclusive, como necessária ao progresso do sistema, para incentivo à competição).

⁶ O capital financeiro começou a se desenvolver entre o final do século XIX e o início do XX, e consiste numa intersecção entre capital bancário de diversas instituições financeiras e capital industrial, valorizado através da exploração da força de trabalho, posto que não é apenas portador de juros, mas inicialmente é capital produtivo com mais-valia embutida em si.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

social. Tais contrarreformas englobam diversas mudanças que foram marcadas por diferentes governos e momentos.

Essas medidas, em maior ou menor grau, tiveram entre seus objetivos a apropriação indireta do fundo público (na seguridade social como um todo e na previdência social em específico, devido a suas contribuições diretas) e a abertura de novos espaços lucrativos para o setor privado (a exemplo das previdências privadas).

Sendo assim, o Estado capitalista dependente em sua fase neoliberal e junto à classe dominante investe mais intensamente na desregulação, precarização e desqualificação do setor público, utilizando para isso também de um mecanismo político-ideológico neoliberal que busca o convencimento da população de que as contrarreformas são necessárias e favoráveis ao país e à classe trabalhadora. Portanto, reiteramos que o Estado brasileiro, não existe (e nunca existiu) para a garantia e ampliação de direitos sociais, mas ao contrário, está a serviço dos interesses da classe dominante, configurando um espaço de disputa entre forças desiguais (Serafim, 2013).

Logo, a previdência social representa não só uma resposta do Estado às reivindicações da classe trabalhadora, mas, contraditoriamente, também fortalece e contribui para a manutenção do sistema capitalista, que é o principal produtor das desigualdades sociais. Deste modo, essa resposta através de política social, além de contraditória, é limitada. No caso da previdência social, sua característica de ser uma política que necessariamente exige prévias contribuições para possibilitar o acesso estabelece uma dificuldade estrutural para pessoas negras se inserirem, posto que historicamente a inserção da população negra no mercado de trabalho foi marcada pelo racismo⁷, que a deslocou e desloca majoritariamente para ocupações mais precárias e sem vínculos formais, o que conseqüentemente embarreira o acesso à previdência.

3. PRECARIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROPRIAÇÃO DO FUNDO PÚBLICO E SUPEREXPLORAÇÃO

O entendimento contemporâneo que se tem sobre a previdência social é que ela é a política social responsável por atender às manifestações da “questão social” através da proteção ao trabalhador formal⁸ sobre a impossibilidade temporária ou definitiva de trabalhar, tendo por fim

⁷ Ver mais em Barbosa (2016).

⁸ Seguindo os critérios dessa política, por “trabalhador formal” fica estabelecido aquele assalariado que possui uma relação de emprego com vínculo contratual regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), criada em 1943, durante o governo de Vargas. Mas também existem outras formas de inserção na previdência, a exemplo das contribuições individuais obrigatórias realizadas por trabalhadores informais e as contribuições facultativas, opção



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

e, mediante contribuição, assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente (Brasil, 1991).

Conforme afirmado anteriormente, a previdência social vem sendo submetida desde a década de 1990 a processos contínuos de contrarreformas que restringem e/ou precarizam o setor público ao mesmo tempo em que promovem o aumento da presença dos setores privados. Esse movimento de precarização (que se estende também a outras políticas sociais, a exemplo da política de saúde⁹) é determinado pela necessidade acionada pela classe dominante de valorização do capital – e, nesse momento, do capital financeiro em especial –, buscando para isso novos espaços potencialmente lucrativos. Por conseguinte, a previdência passa então a ser localizada como um universo a ser explorado.

Insistimos que a precarização do setor público é crucial ao capital porque, uma vez que houvesse uma previdência social que atendesse de forma satisfatória às demandas da classe trabalhadora por proteção social, não seria interessante que a parte desta que possui potencial econômico para contratar previdência complementar privada, o fizesse, e é justamente o aumento da procura por esse tipo de serviço que a classe dominante almeja para atingir maior lucratividade. Isso significa que o não funcionamento adequado das políticas sociais públicas (a exemplo de uma previdência de difícil acesso, um sistema de saúde sem insumos necessários, escolas públicas sem ensino de qualidade, entre outros que poderiam ser citados) dá margem à valorização do capital, que entra com seus mercados privados para atender (e lucrar com) as pessoas que conseguem pagar para usufruir de serviços que não são garantidos de forma universal, pública e gratuita.

As contrarreformas significaram uma série de mudanças que foram realizadas por diferentes governos, todas no sentido de precarizar a previdência social e valorizar o capital. A mais recente delas foi iniciada ainda no governo golpista de Michel Temer e consolidada durante o governo de Jair Messias Bolsonaro – que é “[...] marcado por uma direção política que atenta contra a própria sobrevivência da classe trabalhadora” (Castilho e Lemos, 2021, p. 272) –, através da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

utilizada geralmente por aqueles que não exercem atividade remunerada mas desejam contribuir, embora não tenham essa obrigação.

⁹ Ver “Política de Saúde no Brasil”, de Bravo (2006).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Dentre as consequências das contrarreformas, podemos destacar uma diminuição da qualidade e da quantidade de benefícios, a redução de direitos e o aumento da dificuldade de acesso. Assim, observa-se por um lado a precarização das políticas sociais públicas através das contrarreformas neoliberais e, por outro, o aumento da oferta de serviços privados, configurando uma tendência de transformação do direito público em direito privado sob a lógica de compra de mercadorias¹⁰.

Concluimos que a verdadeira razão dessas “contrarreformas”, no movimento reflexivo da empiria à essência do concreto pensado, está no jogo embutido da dívida pública, nos interesses econômicos com relação à previdência social privada, nos desvios constantes dos seus recursos e da seguridade social para outros fins. Dessa forma, as décadas de 1990-2000 configuram, para a previdência, uma desconstrução homeopática dos seus princípios e da seguridade social como um todo, bem como explicam a natureza e finalidade das mudanças ocorridas. (Cartaxo, 2020, p. 24)

Para fazer alguns apontamentos sobre o significado do referido “jogo embutido da dívida pública”, consideremos que os fundos de pensão são investimentos privados que fogem da lógica de política social, ou seja, tem como objetivo principal o lucro, e não a prestação de serviços de qualidade destinados à sociedade. Além de receberem investimentos através da parcela da classe trabalhadora que pode optar pela sua utilização, essas instituições financeiras têm garantido sua valorização através da dívida pública, utilizada como mecanismo de apropriação privada de recursos do fundo público.

Conforme supracitado, na atual fase do capitalismo brasileiro, marcada pelo avanço do neoliberalismo, o orçamento público – que é uma expressão da luta de classes e por isso está em constante disputa – é destinado predominantemente para o pagamento da dívida pública, fato que favorece a valorização e acumulação capitalistas da classe dominante, apesar de a classe trabalhadora financiar majoritariamente o fundo público, uma vez que a estrutura tributária vigente é regressiva e onera mais os trabalhadores, que pagam impostos através de seus salários e tem uma parte excedente deles apropriada pelos capitalistas¹¹.

¹⁰ As considerações aqui expostas são resultado da apresentação “A dinâmica da ‘contrarreforma’ da previdência: entre a precarização pública e os fundos de pensão privados”, produzida pela autora deste trabalho em conjunto a outras estudantes e apresentada na Semana de Integração Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro no ano de 2019.

¹¹ Em relação à estrutura tributária regressiva do Brasil, Silva (2011, p. 4) afirma que nosso sistema tributário faz com que as pessoas menos favorecidas economicamente paguem mais impostos do que os ricos. Isso acontece porque os impostos incidem majoritariamente de forma indireta, ou seja, sobre produtos, bens e serviços, ao invés de sobre a renda e o patrimônio, que garantiria uma arrecadação de impostos mais proporcional ao rendimento.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Ao buscar a garantia das margens de lucratividade, os fundos de pensão e demais setores do capital financeiro investem no Estado, ou seja, no fundo público, através da compra de títulos da dívida pública. Desse modo, eles precisam se certificar de que receberão os retornos dos investimentos realizados em títulos, e, para isso, é utilizada uma série de instrumentos para assegurar que a maior parte do orçamento público seja destinada ao pagamento da dívida pública, em detrimento do investimento em políticas sociais. De acordo com Brettas:

No caso brasileiro, podemos destacar diversos mecanismos, criados no governo Fernando Henrique Cardoso, no período de 1994 a 2000, com o objetivo de favorecer o pagamento de juros e, portanto, a rentabilidade auferida na esfera financeira. Dentre eles destacamos: os juros altos, a definição de metas de superávit primário, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Desvinculação de Recursos da União (DRU). Medidas que favorecem a alocação de boa parte dos recursos públicos no pagamento de juros e amortizações da dívida pública. (Brettas, 2012, p. 112)

Segundo dados da Auditoria Cidadã da Dívida, em 2020, 39,08% do orçamento público federal foi destinado para o pagamento de juros e amortizações da dívida. Observa-se então um crescimento exponencial da dívida pública frente ao neoliberalismo devido às altas taxas de juros e ao fato de o endividamento do Estado garantir alta lucratividade para quem nele investe, emprestando dinheiro através da compra de títulos. Assim, vemos a utilização de recursos públicos para alimentar o capital.

Nesse sentido, é possível visualizar que, a partir do neoliberalismo, os interesses do capital financeiro são favorecidos e beneficiados, e o Estado cria recursos – alterações legislativas e criações de novas leis, a título de exemplo – voltados para priorizar o pagamento da dívida pública, ou seja, mudanças são realizadas para permitir uma nova forma de gerir os recursos do fundo público e manter a rentabilidade financeira, além das já citadas mudanças realizadas no sentido de precarizar o setor público. Posto isto, pensemos nos impactos dessa dinâmica neoliberal de canalizar os recursos do fundo público para o capital financeiro em detrimento dos investimentos com políticas sociais:

No Brasil, a política fiscal contribui para o aumento das desigualdades pelo lado da tributação e para redução dessas desigualdades pelo lado do gasto público, especialmente os gastos sociais. Não obstante, o programa de austeridade não visa transformações pelo lado da arrecadação, mas busca reduzir justamente o lado que contribui para a redução das desigualdades e que beneficia proporcionalmente mais a população negra. (Almeida, Batista e Rossi, 2020, p. 146-147)

A política de austeridade fiscal aparece através do aumento de impostos e do enxugamento de gastos sociais, em nome do argumento de contornar o déficit fiscal e pagar a dívida pública. Como sugerido por Almeida, Batista e Rossi (2020), essas medidas não atingem de forma igual a todas as pessoas, elas afetam com mais impacto a população negra e pobre do país, considerando a herança do sistema escravista. Já no interior da produção, a lucratividade das empresas está diretamente relacionada a sua capacidade de exploração do trabalho. Portanto, ao procurar por negócios vantajosos, os investidores conseqüentemente procuram pelas empresas que mais exploram seus trabalhadores.

De acordo com Castelo (2017, p. 64), essa nova configuração no bojo do neoliberalismo “[...] definiu como prioridade máxima o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública, garantindo altas taxas de rentabilidade para os setores rentistas das classes dominantes”, e altera também a forma como as empresas funcionam, uma vez que os papéis de ações e de títulos da dívida pública representam uma base material. Isso implica na superexploração dos trabalhadores¹², numa intensificação do ritmo e da jornada de trabalho, salários e direitos reduzidos, e em uma série de outras mudanças na gestão de empresas. Em resumo, esses papéis de ações e de títulos da dívida pública representam estruturas que exploram trabalhadores, e essas estruturas, por sua vez, a fim de viabilizar as margens de lucro, aprofundam cada vez mais essa exploração.

O crescimento da dívida pública é o que permite hoje a retomada das margens de lucratividade, configurando o elo fundamental do processo de financeirização. A política de austeridade fiscal, que além de representar o aumento de uma carga fiscal que onera demais os trabalhadores, representa absolutos danos à classe trabalhadora ao passo em que desvia recursos providos por ela própria e que poderiam ser destinados a setores de interesse social, e também privilegia os maiores interessados na continuidade da dívida pública, que são os bancos, os fundos de investimentos, fundos de pensão e outros ramos do grande capital.

As medidas de ajustes fiscais permanentes, símbolos de sistemáticos cortes de gastos sociais e raros aumentos de impostos – que nesse caso, quando realizados, atingem também a classe dominante –, têm na verdade um interesse propositalmente oculto: retirar recursos do fundo público para canalizá-los para o pagamento da dívida pública em benefício dos interesses do capital financeiro, sem a mínima pretensão de, de fato, zerar a dívida pública, mas sim com o

¹² A superexploração da classe trabalhadora é um elemento presente na realidade social brasileira desde as origens da implementação do trabalho assalariado e significa, de acordo com Osório (2016), que a parte da riqueza que a força de trabalho retém (e que é produzida pela própria), é insuficiente às suas necessidades indispensáveis e sociais.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

imprescindível objetivo de continuar a alimentá-la por ser fonte de alta lucratividade. O mecanismo da dívida serve como justificativa perfeita para aprovação de medidas que fortalecem a financeirização, e que, quase na mesma proporção, enfraquecem as condições materiais e subjetivas da classe trabalhadora brasileira, em especial a exorbitante parcela desta que é negra e pobre.

Em suma, buscamos demonstrar como a precarização da previdência social é colocada como elemento indispensável à valorização do capital financeiro, expresso, no caso dessa política, sobretudo no crescimento da previdência complementar privada, que lucra com esse fator e com a apropriação do fundo público através do mecanismo da dívida pública, colaborando com a manutenção e o aprofundamento da superexploração da classe trabalhadora e, de forma ainda mais contundente, a expressiva parte dessa classe composta pela população negra empobrecida, que é a maior prejudicada pelos efeitos da lógica neoliberal. As contrarreformas da previdência social configuram, portanto, expressões da precarização do setor público e são responsáveis por diferentes impactos à vida da classe trabalhadora brasileira. A seguir, considerando as relações raciais no interior desse processo, nos dedicaremos a analisar a mais atual das contrarreformas, executada pelo governo Bolsonaro.

4. OS IMPACTOS DA CONTRARREFORMA REALIZADA PELO GOVERNO BOLSONARO À POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

Reafirmamos que as relações raciais determinam a “questão social” no Brasil e, como consequência, toda a vida social. O racismo foi colocado como elemento legitimador da escravização de pessoas negras e também impulsionador da estruturação do capitalismo dependente no Brasil, visto que essas duas dimensões estão estreitamente articuladas, e isso reverberou também no surgimento da previdência social, que já emergiu como uma política restrita a determinados grupos de trabalhadores e atravessada pelas relações raciais. Desta forma, o sistema capitalista e a hierarquização de raças têm colocado pessoas negras num lugar contraditório de não acesso a uma política social que teve suas bases inspiradas em formas de organização e proteção social vindas de África, conforme abordou Costa (2020).

A contrarreforma do governo Bolsonaro foi concretizada em 12 de novembro de 2019, quando houve a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, que alterou o sistema de previdência social e estabeleceu regras de transição e disposições transitórias (Brasil, 2019). Mais



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

um dos investimentos neoliberais contra o setor público para atendimento dos interesses do capital financeiro, essa medida “[...] é avassaladora para os direitos dos/as trabalhadores/as e busca maximizar a precarização da sua condição de vida e da exploração da força de trabalho” (CFESS, 2019, p. 1).

No documento “CFESS Manifesta: os impactos da ‘reforma’ da previdência na classe trabalhadora” (2019, p. 1-2), o Conselho Federal de Serviço Social destacou alguns pontos da contrarreforma, como: a exigência de idade mínima para aposentadoria, que, no caso das mulheres, aumentou a idade em fase idosa, sem levar em conta suas duplas ou triplas jornadas; o aumento do tempo de contribuição para aposentadoria de homens, também com idade em fase idosa; o aumento do tempo de contribuição somado a idade mínima avançada para ter direito a aposentadoria com valor integral; a redução no valor do cálculo do salário benefício; a redução no valor da aposentadoria por incapacidade, se não for caracterizado acidente de trabalho, doença profissional ou no trabalho; e, nas regras de transição, pedágio de 50% a 100% sobre o tempo de contribuição faltante para a aposentadoria.

Algumas das medidas instituídas com essa contrarreforma da previdência ferem de imediato a composição de renda das famílias brasileiras, como a questão do aumento das alíquotas de contribuições dos/as trabalhadores/as e aos já filiados à previdência social, exigência de cotas familiares para valores de pensão por morte. (CFESS, 2020, p. 1-2)

Em 2020, Paixão e Theodoro (p. 138) afirmaram que a população negra, por ser “o elo mais frágil e desprotegido da sociedade”, deveria ser a parcela mais impactada por essa contrarreforma, além desta provavelmente exacerbar ainda mais as diferenças de acesso a emprego e melhoria de renda entre negros e brancos. Podemos afirmar, em acordo com Paixão (2010, p. 20), que as iniciativas de precarização acionadas contra a previdência social contribuíram para o aprofundamento das desigualdades raciais no país, reforçando dois elementos principais nos quais a população negra encontra maior fragilidade: a estabilidade de vínculo no mercado de trabalho e o tempo de vida.

Isto porque, em primeiro lugar, os trabalhadores negros em comparação aos brancos possuem maiores taxas de rotatividade e probabilidade de desemprego ou inserção na informalidade¹³, fato que desfavorece sua entrada no sistema previdenciário, e segundo, porque o

¹³ “A informalidade de parte significativa dos postos de trabalho é uma característica do mercado de trabalho brasileiro e constitui importante fonte de desigualdade de rendimentos. Como consequência, há um elevado contingente de trabalhadores sem acesso aos mecanismos de proteção social, como o direito à aposentadoria e às licenças remuneradas (como para maternidade ou afastamento laboral por motivo de saúde).” (IBGE, 2021, p. 30)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

fator previdenciário é calculado a partir da expectativa de vida, sem levar em consideração que a longevidade de pessoas negras no Brasil difere da de pessoas brancas, o que acarreta um mecanismo injusto para aqueles que vivem menos, ou seja, as pessoas negras (Paixão, 2010, p. 20). Além disso,

[...] houve aumento de trabalhadores/as informais entre a população ocupada no Brasil, o que representa em torno de 40 milhões de trabalhadores/as (41,4%); além de quase 12,6 milhões de desempregados/as (PNAD, jul/ago/set, 2019). São pessoas sem perspectiva de ingresso no mercado de trabalho com registro em carteira de trabalho, auferindo rendas incertas e, por vezes, inferiores a um salário mínimo e com provável impossibilidade de acesso à proteção social da previdência social. Além da famigerada lei das terceirizações, aprovada em 2017, que incentiva contratação em caráter precário e temporário, o que rebate diretamente nos períodos de recolhimentos/contribuições previdenciárias e dificulta ainda mais o acesso aos benefícios previdenciários em idade avançada. (CFESS, 2019, p. 2)

Tendo em vista todo o aludido movimento de precarização ao qual a previdência social tem sido submetida, é importante reiterar que o acesso a ela não se dá de forma homogênea para todas as pessoas e tem estreita relação com o acesso ao mercado de trabalho. Além de ser limitada aos trabalhadores formais, em virtude das consequências da hierarquização de raças e do racismo enquanto sistema de dominação que privilegia umas em detrimento de outras, a forma pela qual pessoas negras são inseridas ou não no mercado de trabalho é diferente da de pessoas brancas. Vejamos:

Ainda que representem 54% da força de trabalho, os negros constituem 65% dos informais. Ademais, seus rendimentos são mais baixos do que os da população branca. Entre os 10% dos brasileiros com os menores salários, 78,5% são negros, enquanto, de outro lado, os negros representam tão somente 24,8% dos que recebem os maiores rendimentos. Estes são dados do IBGE para o ano de 2017, que mostram ainda que 46,9%, ou seja, quase metade dos negros, estão na informalidade, ao passo que o percentual entre os brancos é de 33,7%. (Paixão e Theodoro, 2020, p. 138)

Sobre a inserção de trabalhadores em ocupações formais, ou seja, aquelas com carteira assinada e que incluem a proteção previdenciária:

No Brasil, 65,4% dos ocupados contribuíam para previdência em 2020, o que deixa à margem de qualquer proteção dessa natureza mais de 1/3 da população ocupada. Mulheres contribuíam mais que os homens (67,2% e 64,2%, respectivamente) e as pessoas brancas mais que as pretas ou pardas (72,6% e 59,3%, respectivamente). Nesse caso, o maior grau de desproteção se deu entre homens pretos e pardos, com uma taxa de contribuição de 58,1% (Tabela 2.31). (IBGE, 2021, p. 70-71)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A partir desse cenário empírico, comprovamos que parte significativa da população brasileira atualmente não possui vínculo de trabalho formal e, entre aqueles que possuem, a maioria é de pessoas brancas. Para o IBGE (2021, p. 32), esses resultados reverberam desigualdades que foram construídas historicamente, como a maior proporção de pessoas negras na ocupação de empregados e trabalhadores domésticos sem vínculo formal, além de trabalhadores por conta própria não contribuintes da previdência social.

Dessa forma, no ano de 2008, o peso relativo da PEA preta e parda coberta pela Previdência Social era cerca de dez pontos percentuais inferior ao da PEA branca. Do mesmo modo, era no contingente feminino que se encontravam as menores proporções de cobertura previdenciária, aqui com especial destaque para as pretas e pardas, entre as quais cerca de metade não tinha acesso ao sistema. Naturalmente, estes indicadores são incompreensíveis sem que se tenha em mente a forma de acesso dos distintos grupos de cor ou raça ao mercado de trabalho, com os pretos e pardos, comparativamente aos brancos, mais expostos às ocupações precárias e instáveis. (Paixão, 2010, p. 20)

Isso significa dizer que a composição do mercado de trabalho, com suas diferenciações internas que perpassam a formalidade, informalidade, desemprego, subemprego, etc., é influenciada pela forma como o racismo fundamentou a formação social do país, reverberando, entre tantas outras consequências, na desigualdade de acesso ao próprio mercado de trabalho e às políticas sociais. Por sua vez, a contrarreforma do governo de Jair Bolsonaro “[...] não somente deixa intocadas as estruturais desigualdades presentes pelo sistema previdenciário, como as aprofunda” (Paixão e Theodoro, 2020, p. 145).

O aumento da dificuldade de alcance da aposentadoria através da obrigatoriedade da idade mínima necessária, o fim da aposentadoria apenas por tempo de serviço, a diminuição dos valores dos benefícios e o aumento do tempo de serviço para garantia da aposentadoria com valor integral, são, entre outras, medidas que prejudicam a classe trabalhadora, e sobretudo a classe trabalhadora negra, afastando-a ainda mais do direito a aposentadoria e a proteção social ao trabalho.

Reafirmamos que alguns dos elementos responsáveis pela precarização atingir as pessoas negras de uma maneira específica e mais intensa são a herança do sistema escravista, a desigualdade de acesso ao mercado de trabalho e a menor expectativa de vida da população negra. Além disso,

Os rendimentos menores, mesmo para situações laborais idênticas, a entrada no mercado de trabalho mais precoce, a maior rotatividade no emprego e o maior tempo médio de desemprego fazem o negro ter maior dificuldade em conseguir cumprir a meta de tempo de

contribuição. A própria dificuldade de empregabilidade em um mercado de trabalho que ainda exige, mesmo que de forma velada, a boa aparência como sinônimo de branquitude, tudo isso, enfim, deveria ser enfrentado e são fatores que contribuem sobretudo para que a população trabalhadora preta e parda seja preterida *ex-ante* do sistema previdenciário. (Paixão, 2020, p. 144)

Como já apontamos, o interesse do governo de extrema-direita de Bolsonaro pela contrarreforma consistiu na defesa dos interesses da classe dominante, ou seja, na precarização do setor público para valorização do capital financeiro. Com a lógica da dívida pública, mais manobras para desvincular receitas que poderiam ser destinada às políticas sociais são criadas para garantia do *superávit* primário¹⁴. Nesse sentido, pressupomos que os recursos “economizados” com a contrarreforma da previdência social serão colocados a serviço do capital financeiro através do pagamento da dívida pública, em detrimento da classe trabalhadora, que tem seus interesses minorizados e sofre impactos dos mais diversos em sua vida cotidiana.

Em síntese, procuramos elucidar que, mesmo que a previdência atualmente esteja em condições ainda menos favoráveis para os contribuintes devido aos seus sucessivos processos de precarização, o acesso a ela sempre se deu de forma desigual em razão dos reflexos do racismo e da forma particular de como foi estruturado o capitalismo no Brasil, impedindo grande parte da população negra de ter sua proteção social (esta que é inserida nos moldes da dinâmica capitalista) garantida. À vista disso, reiteramos que “o lugar destinado ao negro no mercado de trabalho ancora-se no racismo como pressuposto e limita o acesso da população negra à previdência social” (Lima e Silva, 2020, p. 98), causando impactos diretos na qualidade de vida destas pessoas em seus diversos âmbitos, considerando aspectos sociais, psíquicos, econômicos e de saúde.

As consequências das contrarreformas realizadas a partir da década de 1990 – e nos referimos a todas elas, não somente a do governo Bolsonaro – contribuíram para que a população negra, apesar de ter sido protagonista nas lutas que resultaram nos primeiros direitos relacionados à previdência social, tenha atualmente mais dificuldade de acessar essa política, e, quando acessa, é inserida numa política ainda mais precarizada. Ademais, a absorção por essa política foi limitada desde seus primórdios e determinada indiretamente pelo pertencimento racial, sendo mantida e sustentada em prol dos interesses da classe dominante e do Estado, apesar de, contraditoriamente, também atender algumas demandas da classe trabalhadora.

¹⁴ É o resultado positivo de todas as receitas e despesas do governo, excetuando gastos com pagamento de juros, e expressa a capacidade do governo de honrar seus compromissos. A formação de *superávit* primário serve para garantir recursos para pagar os juros da dívida pública. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/superavit>>. Acesso em 15 nov. 2022.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

No cenário atual de ofensiva neoliberal, a previdência social ainda tem mantido a sua função de atender prioritariamente aos interesses do capital financeiro através da valorização das previdências privadas e também continua a beneficiar de forma limitada somente uma parcela dos trabalhadores, sendo esta parcela em sua maioria composta por trabalhadores brancos que, ainda que explorados pela dinâmica do sistema capitalista, ocupam na sociedade brasileira um lugar social de privilégio e superioridade às pessoas negras, devido a forma como foram estruturadas as relações raciais no país.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar a inserção da população negra no mercado de trabalho e nas políticas sociais é necessário para averiguarmos as condições atuais das desigualdades raciais, reconhecendo sua incidência na realidade social e fazendo o esforço de proporcionar mudanças que vão na direção da extinção do racismo, bem como de todas as formas de opressão e na supressão do sistema que se pauta na exploração do trabalho.

Para concluir, ratificamos o entendimento de que o Estado não se coloca na função prioritária de garantir ou ampliar direitos sociais, tampouco combater o racismo, mas ao contrário, está a serviço dos interesses da classe dominante e utiliza das relações raciais para sua sobrevivência. Assim sendo, apesar da importância das lutas e reivindicações por acesso a trabalhos dignos, proteção social universal, revogação das contrarreformas neoliberais e expansão dos direitos sociais, que, de fato, culminariam na melhoria das condições de vida da classe trabalhadora, a previdência social – e nenhuma política social capitalista – não pode ser considerada solução concreta para a “questão social” e suas manifestações. É necessário ultrapassar os limites impostos pelo imperialismo, com a convicção de que somente movimentações estruturais no horizonte da emancipação humana e liquidação das opressões podem verdadeiramente garantir dignidade de existência à toda classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio; BATISTA, Waleska Miguel; ROSSI, Pedro. Racismo na economia e na austeridade fiscal. *In*: DWECK, Esther; ROSSI, Pedro; OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de. **Economia pós-pandemia**: desmontando os mitos da austeridade fiscal e construindo um novo paradigma econômico no Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ÁVILA, Rodrigo; FATORELLI, Maria Lúcia; MULLER, Rafael. **Gastos com a dívida pública cresceram 33% em 2020**. Auditoria Cidadã da Dívida, 25 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/gastos-com-a-divida-publica-cresceram-33-em-2020/>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

BARBOSA, A. F. O mercado de trabalho: uma perspectiva de longa duração. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 30, nº 87, mai./ago. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

_____. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Brasília, 2019.

_____. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, 1991.

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de saúde no Brasil. *In*: MOTA, Ana Elizabete *et al.* (orgs.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez; ABEPSS; OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006.

BRETTAS, Tatiana. Dívida pública: uma varinha de condão sobre os recursos do fundo público. *In*: SALVADOR, Evilásio *et al.* (orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

CARTAXO, Ana Maria B. A política previdenciária brasileira em questão: construção histórica e retrocessos reformistas. *In*: BARCELLOS, Warllom; DUARTE, Marco J. O. (orgs.). Políticas sociais brasileiras em contextos de crise [recurso eletrônico]: desafios contemporâneos. **EdUEMG**, Belo Horizonte, p. 22-44, 2020.

CASTELO, Rodrigo *et al.* Capitalismo dependente e as origens da “questão social” no Rio de Janeiro. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, nº 137, p. 15-34, jan./abr. 2020.

_____. Supremacia rentista no Brasil neoliberal e a violência como potência econômica. **Revista Universidade e Sociedade**, Rio de Janeiro, nº 60, jul. 2017.

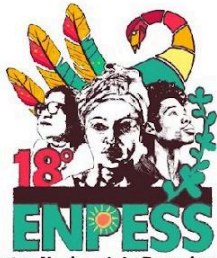
CASTILHO, Daniela Ribeiro; LEMOS, Esther Luíza de Souza. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 24, nº 2, p. 269-279, maio/ago. 2021.

CFESS. **Assistentes Sociais no combate ao racismo**: o livro. Brasília, 2020.

_____. **Código de ética profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.

_____. **Os impactos da “Reforma” da Previdência na classe trabalhadora**. Brasília, out. 2019.

_____. **Série Assistente Social no combate ao preconceito**. Caderno 3: Racismo. Elaboração do texto: Roseli Rocha. Brasília, 2016.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

COSTA, Gracyelle. **Raça e nação na origem da política social brasileira: União e Resistência dos trabalhadores negros.** Rio de Janeiro: Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2020.

_____. Trabalhadores negros na origem da política social brasileira. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 18, nº 46, p. 68-84, 2020.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. **Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica**, Rio de Janeiro, nº 44, 2021.

LIMA, Jéssika Larissa Sousa; SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Racismo, trabalho e Previdência Social no Brasil. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 18, nº 46, p. 85-100, 2020.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução.** Florianópolis: Insular, 2013.

PAIXÃO, M. *et al.* **Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil; 2009-2010.** Garamond, Rio de Janeiro, 2010.

PAIXÃO, Marcelo; THEODORO, Mário. ... para depois dividir: notas sobre Reforma Previdenciária e assimetrias raciais no Brasil. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 18, nº 45, p. 130-147, 2020.

SERAFIM, Rodrigo Albuquerque. A função social histórica dos direitos sociais na sociabilidade capitalista. **Revista Praia Vermelha**, v. 23, nº 1, p. 229-253, jan./jun. 2013.

SILVA, G. S. Fundo Público e Políticas Sociais: o trabalho necessário sobre a égide do capital portador de juros. **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos**, 2011.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. As armas secretas que abateram a seguridade social. *In:* LESBAUPIN, I. (org.). **O desmonte da Nação.** Balanço do governo FHC. 3º ed. Petrópolis: Vozes, 1999.



Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social